



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AR 41/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 26 de setembro de 2022**

*Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Educacional do IFPB – Coriolano de Medeiros” aos senhores Aldiberg Alves de Carvalho, Divaldo Dantas e Djaci Farias Brasileiro pelos relevantes serviços prestados à Instituição e à causa da Educação Profissional e Tecnológica.*

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 imediatamente subsequente, considerando:

- i. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- ii. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, inciso XI;
- iii. o contido no processo nº 23381.005785.2022-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *ad referendum* a “Medalha de Mérito Educacional do IFPB – Coriolano de Medeiros”, *de forma individual*, ao senhor **Aldiberg Alves de Carvalho**, ao senhor **Divaldo Dantas** e ao senhor **Djaci Farias Brasileiro** pela sua importante contribuição para o desenvolvimento do Instituto Federal da Paraíba e à causa da Educação no País.

Art. 2º A concessão do Título se reveste de grande significado e foi outorgada simbolicamente por ocasião da comemoração alusiva a inauguração do campus do IFPB – Itaporanga.

Art.º 3º Em momento oportuno, o Diploma referente à outorga da honraria será entregue a(o) homenageado(a).

Art. 4º As devidas anotações serão feitas no Livro de Registro e Controle de Diplomas dos agraciados, no qual será reservada uma folha para os homenageados, onde serão registrados:

- I. O nome do agraciado;
- II. Data de nascimento;
- III. Endereço;
- IV. Profissão;
- V. Minicurrículo de até 10 linhas;
- VI. Outros dados e referências especiais, a critério do Cerimonial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

## CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 26/09/2022 13:22:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341320

Verificador: 027f5cdd1e

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701